



DESPACHO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Faina, nomeado pelo Decreto nº 010/2022, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda...

Considerando o Edital de chamamento público nº 001/2022, que tem por objeto o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar;

Considerando que o item 2.2 do título II do edital de Chamamento Público 001/2022, dispõe que o limite individual de venda do Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO;

Considerando que a RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, alterou o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar;

Considerando que o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar passou a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora;

Considerando a necessidade de alterar o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, conforme o Art. 39 da RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o Edital de Chamamento Público 001/2022, para constar o seguinte:



Onde se lê:

2.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO.

Leia-se:

2.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano.

II – Os demais termos constantes do edital de Chamamento Público em referência permanecem inalterados e em pleno vigor.

III – PUBLIQUE-SE o presente na forma da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Faina-GO, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

Leonardo Mendanha da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação